



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

N.º

Lei Nº 919

Assunto:

Serviço:

Dá Denominação à Rua.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua no Bairro Planalto B, entre a Avenida Comandante Soares Júnior e passagem inferior do leito da V.F.C.O./RFF S/A, ligando ao Bairro Centenário, desta cidade, receberá a denominação de RUA ANTÔNIO ALVARENGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de agosto de 1974.


Sylvio Dâmaso de Castro
Prefeito Municipal